



**PROJETO DE LEI
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 2183/2023**

INSTITUI O "PLANO MUNICIPAL DE LETRAMENTO DIGITAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO"

Art. 1º Fica instituído o "Plano Municipal de Letramento Digital nas Escolas da Rede Pública de Ensino".

Art. 2º O Plano Municipal de Letramento Digital nas Escolas da Rede Pública de Ensino tem como objetivo:

- I- Promover habilidades de leitura, escrita e interpretação dos alunos da rede municipal de ensino público nos ambientes digitais;
- II- Prevenir a propagação de discursos de ódio e de violência nas escolas públicas municipais;
- III- Combater a disseminação de desinformação no âmbito digital;
- IV- Incentivar as boas práticas e usos das tecnologias digitais no ensino público municipal.

Art. 3º O "Plano Municipal de Letramento Digital nas Escolas da Rede Pública de Ensino" será desenvolvido com base nas seguintes diretrizes, sem prejuízo de outras a serem instituídas:

- I - Promoção de palestras de educação digital nas escolas da rede pública de ensino, promovendo o letramento digital e competências digitais em todos os níveis de escolaridade como parte da aprendizagem crítica ao longo do ciclo escolar;
- II - Capacitar profissionais da educação da rede pública de ensino, para alertar alunos e toda comunidade escolar sobre os riscos sociais da propagação de discursos de ódio, violência e desinformação na internet;
- III - Estabelecer parcerias com universidades e instituições da sociedade civil que atuem na área de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no contexto escolar;
- IV - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de práticas inovadoras na área de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no contexto escolar.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, para garantir sua devida execução, bem como a realização de convênios e parcerias com universidades e instituições da sociedade civil que atuem na área de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no contexto escolar.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O relatório “21st-Century Readers: developing literacy skills in a digital world” (OECD, 2021) aponta que 67% dos jovens brasileiros de 15 anos de idade não conseguem distinguir o que são fatos de opiniões. Trata-se de um estudo revelador dos desafios educacionais iminentes a um pleno desenvolvimento social dos jovens nascidos na era informacional, bem como aos usos que eles farão das tecnologias de comunicação e informação disponíveis.

O alto índice de tempo dispensado em aplicações digitais somado à baixa capacidade das novas gerações em distinguir fatos de opiniões gera um ambiente propício para a difusão massiva de conteúdos desinformativos e violências no âmbito escolar. Em Abril de 2023, as escolas petropolitanas viveram um cenário de ameaças e violências nas escolas advindas do meio digital. A capacitação de profissionais da educação e alunos da rede pública de ensino de Petrópolis, a partir do plano apresentado, é fundamental para evitar futuros episódios de disseminação de violência.

Nesse sentido, a Base Nacional Comum Curricular contempla o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao uso crítico e responsável das tecnologias digitais tanto de forma transversal para o desenvolvimento de competências de compreensão, uso e criação de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no contexto escolar em diversas práticas sociais, como destaca a competência geral 5:

“Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva” (BNCC, 2018).

Letramento digital é a compreensão e capacidade de interpretar, criar e desenvolver habilidades de leitura e escrita no cenário tecnológico. Estamos falando, portanto, não apenas de letras e números, mas códigos verbais e não verbais. Incluindo as diversas simbologias, imagens e demais elementos presentes no contexto digital.

Naturalmente, com o avanço tecnológico e o nível de presença das ferramentas digitais no cotidiano, as formas de comunicação se alteraram. O letramento digital, assim, trata da capacidade de nos adequarmos a esse novo contexto de desenvolvimento.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora